

## DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO Nº 5/2019

O Conselho de Gestão do IE, na sua reunião de 8 de julho de 2019, considerando o disposto no artigo 4º do Regulamento de Propinas, aprovado pelo Despacho n.º 5621/2015, publicado no Diário da República, II Série, n.º 102, de 27 de maio de 2015, deliberou fixar a propina para os **estudantes em regime geral a tempo parcial em 60%** (sessenta por cento) do valor fixado para os estudantes em regime geral a tempo integral, no **ano letivo 2019/2020**.

O Conselho de Gestão deliberou, também, que o número de prestações e os prazos de pagamento das propinas dos estudantes em regime geral a tempo parcial seriam coincidentes com os aprovados para os estudantes em regime geral a tempo integral, sendo o montante de cada prestação proporcional ao da percentagem, aprovada. Assim, o pagamento das propinas, no **ano letivo 2019/2020**, deverá ser efetuado nos termos seguintes:

### A) LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 522,91€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 102,91€, acrescidos do valor do seguro escolar, cujo prazo de pagamento é o fixado para a matrícula/inscrição;
  - 2.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 a 31 de outubro de 2019;
  - 3.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 a 30 de novembro de 2019;
  - 4.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 a 31 de janeiro de 2020;
  - 5.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 a 28 de fevereiro de 2020;
  - 6.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 a 31 de março de 2020;
  - 7.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 a 30 de abril de 2020;
  - 8.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 a 31 de maio de 2020.

### B) MESTRADOS EM ENSINO

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 638,08€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 120,08€, acrescidos do valor do seguro escolar, cujo prazo de pagamento é o fixado para a matrícula/inscrição;
  - 2.ª Prestação (74,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2019;
  - 3.ª Prestação (74,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2019;
  - 4.ª Prestação (74,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2020;
  - 5.ª Prestação (74,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2020;
  - 6.ª Prestação (74,00€) – que se vence a 1 de março de 2020;
  - 7.ª Prestação (74,00€) – que se vence a 1 de abril de 2020;
  - 8.ª Prestação (74,00€) – que se vence a 1 de maio de 2020.

**C) Mestrados em Ensino de Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico (Propinas 2.º ano)**

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 319,04€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 81,44€, acrescidos do valor do seguro escolar;
  - 2.ª Prestação (79,20€) – que se vence a 1 de outubro de 2019;
  - 3.ª Prestação (79,20€) – que se vence a 1 de novembro de 2019;
  - 4.ª Prestação (79,20€) – que se vence a 1 de janeiro de 2020.

**D) Mestrado em Educação, Mestrado em Educação e Formação e Mestrado em Cultura Científica e Divulgação das Ciências**

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 720€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 120€, acrescidos do valor do seguro escolar, cujo prazo de pagamento é o fixado para a matrícula/inscrição;
  - 2.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2019;
  - 3.ª Prestação (90,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2019;
  - 4.ª Prestação (90,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2020;
  - 5.ª Prestação (90,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2020;
  - 6.ª Prestação (90,00€) – que se vence a 1 de março de 2020;
  - 7.ª Prestação (90,00€) – que se vence a 1 de abril de 2020;
  - 8.ª Prestação (90,00€) – que se vence a 1 de maio de 2020.

**E) Doutoramento em Educação e Doutoramento em Educação Artística – 2º ano e seguintes**

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 1.110,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da renovação da inscrição no valor de 139,80€, acrescidos do valor do seguro escolar;
  - 2.ª Prestação (138,60 €) – que se vence a 1 de outubro de 2019;
  - 3.ª Prestação (138,60 €) – que se vence a 1 de novembro de 2019;
  - 4.ª Prestação (138,60 €) – que se vence a 1 de janeiro de 2020;
  - 5.ª Prestação (138,60 €) – que se vence a 1 de fevereiro de 2020;
  - 6.ª Prestação (138,60 €) – que se vence a 1 de março de 2020;
  - 7.ª Prestação (138,60 €) – que se vence a 1 de abril de 2020;
  - 8.ª Prestação (138,60 €) – que se vence a 1 de maio de 2020.

*m*

O Conselho de Gestão do IEUL, em harmonia com o teor da Deliberação do Conselho Geral da ULisboa de 24 de abril de 2019 deliberou por unanimidade que, caso o MCTES, em resposta ao N/ Of. n.º 210, de 02/04/2019, venha a comunicar a este Instituto o entendimento de que os cursos de mestrado em ensino estão abrangidos pela alínea c) do n.º 1 do artigo 198.º da LOE para 2019, a propina para os cursos de Mestrado em Ensino deverá ser fixada no valor de **871,52 €**. O Conselho de Gestão deliberou ainda, por unanimidade, autorizar que o pagamento das propinas referentes aos cursos indicados em **B.1 e C.1** possa ser efetuado em oito prestações nos termos seguintes:

**B.1) MESTRADOS EM ENSINO**

- d) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 522,91€;
- e) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- f) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 102,91€, acrescidos do valor do seguro escolar, cujo prazo de pagamento é o fixado para a matrícula/inscrição;
  - 2.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2019;
  - 3.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2019;
  - 4.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2020;
  - 5.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2020;
  - 6.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 de março de 2020;
  - 7.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 de abril de 2020;
  - 8.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 de maio de 2020.

**C.1) Mestrados em Ensino de Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico (Propinas 2.º ano)**

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 261,46€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
  - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 81,46€, acrescidos do valor do seguro escolar;
  - 2.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2019;
  - 3.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2019;
  - 4.ª Prestação (60,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2020.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 23 de julho de 2019.

O Diretor



(Prof. Doutor Luís Miguel Carvalho)